



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO DE TOLEDO/SP**

e-mail: cmeduc.ptgmail.com

ATA Nº 005/2024 – Ata de Reunião do Conselho Municipal de Pedro de Toledo, 19 de setembro de 2024. Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Pedro de Toledo, na sala de reuniões do Departamento de Educação, Esporte e Cultura em atendimento ao DEEC para reunião extraordinária em atendimento ao ofício 066/2024 de 09 de setembro de 2024. Estiveram presentes **Representantes do Poder Público Titular:** Irene Bezerra da Silva e **Suplente:** Elizabete Silva; **Representantes do Poder Legislativo: Titular:** Gecilene Dias e **Suplente:** Amanda Alves Pereira; **Representantes dos Diretores de Escola das Redes Estadual e Municipal: Titular:** Rita de Cássia Morais Nascimento da Silva ; **Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Titular:** Ester Chaves Vieira; **Representantes das Associações de Pais e Mestres – APM da Rede Estadual e Municipal: Titular:** Rubinéia Maria da Silva e **Suplente:** Janine Cristine de Almeida Ribeiro França. A Diretora do DEEC Fernanda Patucci em substituição ao Diretor do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, **Lauro Firmino**, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e que mesmo tendo firmado para a última terça-feira do mês as reuniões, houve a necessidade desta reunião extraordinária, seguindo adiante com as explicações do conteúdo ao pedido do ofício a supervisora Elizabete Silva e Maria Ester Campos da Cunha. Segue com a fala da Diretora Escolar da EMEF “Professor Agnello Leandro Pereira” Jéssica sobre a positividade na aprendizagem dos alunos nesta alteração entre as escolas, a Diretora Maria Léa da EMEF “Professor Dirceu Rovari” sobre a continuidade e vivência escolar de aprendizagem, a adequação a geo referenciamento com a proximidade dos alunos a cada Unidade Escolar. Houve o levantamento com relação para a adaptação de alunos, no qual como sugestão futuramente a Pré escola da JPS passar para a CEI Toty, sabemos que o local precisa-se fazer adaptações para esta mudança, mas que seja feito um estudo e logística para esta ação.. Seguindo a pauta: alteração dos anos escolares em cada Unidade Escolar e com a Deliberação a respeito, segue com a votação pelos Conselheiros por esta adequação na Rede Municipal de Ensino que foi unanime pelos mesmos. Após as discussões foi feita a deliberação que constará anexado a esta ata; o parecer com aprovação e homologação das alterações para o ano letivo de 2025, que foram aprovados e homologados pelos membros presentes com PARECER FAVORÁVEL. Nada mais havendo a tratar, lavro esta ata que será assinada por todos os membros desta Comissão e aqueles que estiveram presentes.

Pedro de Toledo, 19 de setembro de 2024.

NOME	ASSINATURA
Fernanda Patucci	
Irene Bezerra da Silva	
Elizabete Silva	
Gecilene Dias	



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.ptgmail.com

Amanda Alves Pereira	
Rita de Cássia Morais Nascimento da Silva	
Ester Chaves Vieira	
Rubnéia Maria da Silva	
Janine Cristine de Almeida Ribeiro França	
Maria Ester Campos da Cunha	
Jessica Corrêa de Paula Rocha	
Maria Léa da Silva Vitória	



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.pt@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DE TOLEDO – CMPT

PARECER CME 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a **Resolução SEDUC nº 55, de 07 de Agosto de 2024**, aonde estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e outras providências.

Considerando o Artigo 4º da Resolução 55 quanto à **FORMAÇÃO DAS CLASSES E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**: I – Para atendimento aos estudantes em continuidade de estudos na própria unidade escolar, serão coletadas as classes da continuidade, de acordo com o total de matrículas ativas na unidade escolar, e matriculados os estudantes, automaticamente. II – Para atendimento aos estudantes em continuidade de estudos em unidade que não oferta a série/ano/termo subsequente, os estudantes serão matriculados, **considerando o endereço residencial cadastrado e georreferenciado em unidades distantes até 2.000 metros (2km), priorizando a garantia da trajetória escolar do estudante** no fluxo escolar de ensino integral e/ou parcial, de acordo com as vagas disponíveis.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações; CONSIDERANDO que os princípios democráticos devem permear a prática educacional, em todos os seus aspectos, estão contemplados na legislação antes mencionada;

CONSIDERANDO o processo democrático desenvolvido pelo Departamento de Educação de Pedro de Toledo que estudou com a equipe técnica e gestores das escolas o quadro escolar previsto para o ano de 2025

DELIBERA:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.pt@gmail.com

Art. 1º Aprova o Quadro Escolar para o ano letivo de 2025 no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Pedro de Toledo.

Art.2º Caberá aos membros deste Conselho Municipal de Educação participarem do acompanhamento do processo de implantação do novo Quadro Escolar, de forma a embasar futuras manifestações, na hipótese de serem apresentadas propostas de alteração do documento ora aprovado, que venham a ser formuladas para atender demandas das unidades escolares.

Parágrafo único: Considerando a georreferência para a matrícula dos alunos nas escolas, justificando que a economicidade no transporte escolar, bem como outros aspectos relevantes como o aluno estudar na mesma unidade escolar em todo Ensino Fundamental I, impactará positivamente em sua aprendizagem, já que o seu percurso escolar será na mesma escola por cinco anos e próximo a sua residência, para o ano letivo de 2025 as escolas EMEF "Professor Agnelo Leandro Pereira" e EMEF "Professor Dirceu Rovari" atenderão dos 1º aos 5º anos, buscando assim o melhor para nossos alunos.

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente deliberação foi aprovada pelos Conselheiros, que emitem PARECER FAVORÁVEL ao Quadro Escolar para o ano letivo de 2025, no município de Pedro de Toledo.

Irene Bezerra da Silva: _____
Elizabeth Silva: _____
Gecilene Dias: _____
Amanda Alves Pereira: _____
Rita de Cássia Morais Nascimento da Silva: _____
Ester Chaves Vieira: _____
Rubnéia Maria da Silva: _____
Janine Cristine de Almeida Ribeiro França: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO DE TOLEDO/SP

e-mail: cmeduc.pt@gmail.com

Pedro de Toledo, 19 de setembro de 2024.